

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cessa a prorrogação do afastamento não remunerado, ao servidor concursado, concedido através da Portaria nº 392/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 392/17, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Ismael Messias Santos de Oliveira;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 395/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, a prorrogação do afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 392/17, ao servidor **ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. 35.901.388-0, titular do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DAE, REF. PMS-419**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, com data retroativa a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ